I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS II

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

ROGERIO BORBA

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais e direito agrário e agroambiental II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Rogerio Borba; Francielle Benini Agne Tybusch – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-107-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Ambiental. 3. Sustentabilidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS II

Apresentação

O Grupo de Trabalho DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS E DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL II realizado na primeira edição do Encontro Virtual do CONPEDI, contou com a apresentação de pôsteres. Este espaço semipresencial possibilitou discussões que demonstravam ser fruto de elevado preparo dos expositores. As temáticas indicavam caminhos para uma maior reflexão em temas ambientais e socioambientais atuais.

O grupo de trabalho foi desenvolvido com a apresentação de grupos de exposições, seguidas de um profícuo debate entre os participantes e os coordenadores. Os debates demonstraram a qualidade das pesquisas dos participantes, oriundos de diversas instituições de todo o país.

Recomendamos a leitura.

Rogério Borba da Silva - UVA

Francielle Benini Agne Tybusch - UFN

IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL

Junia Gonçalves Oliveira[1]
Reinaldo Caixeta Machado
Luiz Henrrique Freitas

Resumo

INTRODUÇÃO: Os impactos ambientais em função da falta de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos têm sido um tema amplamente discutido e requerido de soluções. O fato se assevera proporcionalmente à crescente demanda por bens e serviços, movimento que acarretou um quantitativo cada vez maior de lançamentos e externalidades no meio ambiente. Diante da necessidade de uma destinação final adequada desses resíduos, seja qual for a sua classificação, é destacada a importância de políticas públicas que viabilizem a logística reversa com reponsabilidades compartilhadas. A saber, a Lei nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) representou importante marco regulatório de forma a determinar que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos, seus resíduos e suas embalagens, se obriguem a estruturar e implementar logística reversa. A presente pesquisa faz um cotejo sobre as principais dificuldades e desafios inseridos na realidade brasileira quanto à gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Verifica-se que apesar de transcorridas duas décadas após a edição da PNRS, ainda há grandes falhas no sistema que não permitem a implementação da logística reversa de forma equitativa em todas as regiões do país. Lado outro observa-se que alguns estados até o momento não foram capazes de concretizá-la mesmo que de forma precária. De maneira geral, no Brasil, houve uma considerável evolução na utilização da logística reversa para destinação dos resíduos, mas o modelo adotado ainda enfrenta obstáculos de ordem política, jurídica, econômica, operacional e de engajamento social que dificultam a obtenção de resultados mais expressivos. O tratamento adequado dos resíduos sólidos no país mostra-se como medida emergencial para reverter um dos problemas ambientais mais desafiadores da atualidade. Neste contexto, faz-se necessário o compartilhamento de ideias e ações por parte da comunidade acadêmica, Poder Público, bem como de toda a sociedade civil para o seu enfrentamento. Justifica a continuidade de estudos e proatividade na adoção das soluções encontradas. Como referencial teórico utilizou-se a obra intitulada Logística reserva: meio ambiente e competitividade (LEITE, 2009) tendo em vista que traça um panorama conceitual, legal e técnico dos resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa e novos pontos de vista no Brasil e no mundo, contribuindo sobremaneira para o enfrentamento do tema.

PROBLEMA DE PESQUISA: Quais obstáculos atualmente enfrentados para o avanço do sistema de logística reversa no Brasil?

OBJETIVO: Analisar, discutir e contribuir para um debate e reflexão aprofundados sobre a

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

temática da logística reversa de resíduos sólidos no Brasil, seus pontos fortes e fracos, fazendo uma correlação com as oportunidades para a sua efetivação.

MÉTODO: Para tanto, utilizou-se o método lógico-dedutivo com base na pesquisa bibliográfica e documental.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Após a análise de bibliografias sobre o tema e debates com especialistas do assunto, chegou-se as seguintes conclusões:

- Atualmente existe um série de desafios que têm representado obstáculo ao avanço e operacionalização dos sistemas de logística reversa (SLR) para todas as classificações de resíduos sólidos considerados (pneus, embalagens vazias de agrotóxicos, óleos lubrificantes usados e suas embalagens, pilhas e baterias, eletroeletrônicos, etc.);

- Verificou-se que os dados disponíveis nas plataformas oficiais necessitam de uma cautelosa análise, pois nem sempre os indicativos utilizados são fidedignos com a realidade enfrentada;

- Os indicadores de desempenho dos SLR devem mensurar não apenas as taxas de retorno dos materiais, mas também sua cobertura e abrangência, tendo em vista que foi apurado que nas regiões Sul e Sudeste os resultados obtidos são assimétricos se se comparados com as demais regiões do país;

- Foi observado também a necessidade de adequação de legislação e normatização, especialmente quanto aos aspectos tributários, financeiros e licenciamento ambiental para que sejam mais efetivos os instrumentos implantados;

- O avanço dos SLR dependem de uma atuação direta e compartilhada com protagonismo do Poder Público, em especial do Governo Federal, para a articulação com toda a cadeia produtiva, controle governamental e efetiva fiscalização das normas;

- Por fim, a implementação de um amplo programa de educação ambiental poderá representar um fator de sensibilização da população e poderá fomentar a participação com o consequente progresso dos sistemas.

Palavras-chave: Logística reversa, Produtos pós-consumo, Resíduos sólidos, Desafios

Referências

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 03 ago. 2010. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm >. Acesso em: 17 fev. 2019.

LEITE, Paulo Roberto. Logística reserva: meio ambiente e competitividade. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009. 240p.